



# SESCOOP/GO

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

1 **OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas, bem como na**  
2 **prestação de serviços de buffet, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às**  
3 **necessidades do SESCOOP/GO, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos.**

4 Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h39min, na sede do Serviço Nacional  
5 de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com  
6 Rua 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se a Pregoeira e os membros de apoio, nos termos das  
7 Portarias nº 001 e nº 002, ambas de 02 de janeiro de 2024, para reabertura do **Pregão Presencial nº 018/2023**,  
8 do tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento **POR LOTE**, cujo objeto está acima identificado. A Pregoeira  
9 reabriu a sessão e relatou aos presentes que, conforme ata anterior, datada de 03 de janeiro de 2024, as  
10 empresas **Clemente Eventos e Buffet Ltda** e **Cintra Santos Eventos Ltda**, foram inabilitadas por falta de  
11 documentação, quais sejam Alvará Sanitário, previsto no item 6.2.4, alínea "b", do Edital para a empresa  
12 **Clemente Eventos e Buffet Ltda**, e Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Falência, previstos no item  
13 6.2.4, alínea "a" e 6.2.3, alínea "a" do Edital para a empresa **Cintra Santos Eventos Ltda**. Porém a Pregoeira  
14 relatou que, considerando o item 9.23 do Edital, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias para que as empresas  
15 sanassem a situação, sendo que a análise da documentação seria por ordem de classificação. Ressalta-se que se  
16 fez presente na sessão o representante da empresa **Clemente Eventos e Buffet Ltda**, classificada em primeiro  
17 lugar, e a outorgada para representar a empresa **Cintra Santos Eventos Ltda**, classificada em segundo lugar. A  
18 Pregoeira solicitou a documentação da outorgada Josenira Arcanjo da Conceição para realizar o seu  
19 credenciamento, conforme previsto no item 3.6 do Edital, declarando a conformidade da documentação e  
20 ratificando a senhora Josenira Arcanjo da Conceição como representante legal da empresa **Cintra Santos Eventos**  
21 **Ltda**. Ato contínuo, a Pregoeira solicita que a empresa **Clemente Eventos e Buffet Ltda** apresente a  
22 documentação faltante. Após análise da documentação apresentada, a Pregoeira relata que esta encontra-se em  
23 conformidade com o item 6.2.4, alínea b, do Edital, e declara a empresa **Clemente Eventos e Buffet Ltda**  
24 habilitada e vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)**,  
25 referente ao Lote II. Ressalta-se que o Lote I foi declarado deserto na sessão anterior. A Pregoeira informou ao  
26 representante da empresa **Clemente Eventos e Buffet Ltda**, com fundamento no item 9.20 do Edital, que este  
27 possui o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta adequada. A Pregoeira questionou se a  
28 empresa **Cintra Santos Eventos Ltda** possui interesse em interpor recurso contra a decisão, conforme item 10.4  
29 do Edital, respondendo que não possui interesse de recurso. Assim, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a  
30 presente ata que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-  
31 se a sessão às 14h42min.

  
Jessica Queiroz da Silva Oliveira  
Pregoeira

  
Pollyana Silva Borges  
Membro de Apoio

  
Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso  
Membro de Apoio

  
Pablo Borges Campos  
Membro de Apoio

  
Clemente Francisco Ferreira  
Clemente Eventos e Buffet Ltda

  
Josenira Arcanjo da Conceição  
Cintra Santos Eventos Ltda